



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº385/SIA, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Altera o Registro do Aeródromo Privado
Fazenda Lagoa das Antas (PA).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60840.010164/2009-21,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar renovado o registro e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Aeródromo Privado Fazenda Lagoa das Antas (SNLA);
- II - município: Canaã dos Carajás (PA);
- III - proprietário: Luiz Pereira Martins;
- IV - coordenadas geográficas: 06° 34' 03" S / 049° 43' 10" W;
- V - classe: 2B;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1474,00 x 23,00 metros;
- VII - elevação: 274,00 metros;
- VIII - natureza do piso: asfalto;
- IX - designação da pista: 09/27;
- X - resistência do pavimento: 7/F/A/X/T;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L10, L14, L15 e L26).

Art. 2º Revogar a Portaria 1.247/SIE, de 14 de agosto de 2008, a qual registrou o Aeródromo Privado Fazenda Lagoa das Antas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária